

FL. 1

PROCESSO N°  
84/14

REG. PROC. N°  
06

FOLHA N°  
10



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 46/14

LOA

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2015.

Autor: de Prefeito Municipal

### AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2014  
autuo o P.L. n° 46/14 e o of. n° 137/14 em frente.

Eu,

*mg*, subscrevi

AL.57114

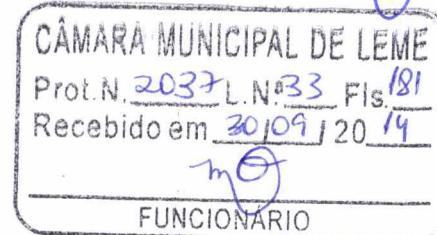
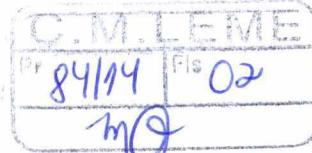


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



Leme, 30 de Setembro de 2014.

**Ofício nº. 137/2014**



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho por meio deste, encaminhar Projeto da Lei Orçamentária Anual 2015 conforme legislação vigente.

Sem mais, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
**Prefeito do Município de Leme**

Ao  
Exmo.Sr.  
José Eduardo Giacomelli  
MD Presidente Interino da Câmara Municipal  
Leme – SP

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 84  
fls 10, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 30 de setembro de 2014  
Funcionário mj



**MENSAGEM**



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de **2015**, em cumprimento ao art.165 da Constituição Federal, art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de forma compatível com os programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual do período de 2014 a 2017 e de acordo com as metas fiscais estabelecidas na Lei 3.361, de 14 de julho de 2014, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, além de respeitar as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento de 2015 procurou traduzir os anseios da população, e foi elaborado respeitando-se o princípio de equilíbrio orçamentário, tendo sido pautado pela ampla participação de todas as Secretarias do município na sua elaboração.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa., a proposta orçamentária para o exercício de **2015**, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício 2014.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

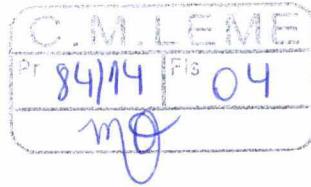
Leme, 30 de Setembro de 2014.

  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**

**Prefeito do Município de Leme**



**PROJETO DE LEI Nº. 46 /2014**



**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2015”**

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$283.987.455,50 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 195.126.555,85 (cento e noventa e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 88.860.899,65 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).



**Parágrafo único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 265.122.329,50</b>
1.1	Receita Tributária	R\$ 46.540.000,00
1.2	Receita de Contribuição	R\$ 13.604.063,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 2.927.790,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 29.748.450,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 162.089.292,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 10.212.734,50
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA</b>		<b>R\$ 23.619.575,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 14.373.051,00</b>
2.1	Operações de Crédito	R\$ 7.000.000,00
2.3	Transferências de Capital	R\$ 7.373.051,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 303.114.955,50</b>
<b>RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>R\$ 19.127.500,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 283.987.455,50</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CM LEME  
 84/14 06  
 mg

**POR ORGÃOS**

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>R\$ 195.126.555,85</b>
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 4.930.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 123.791.873,00
03 - SAECIL - Superint.Aqua e Esgoto Cidada Leme		R\$ 31.484.157,00
04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE		R\$ 206.500,00
05 - LEMEPREV		R\$ 34.714.025,85
<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>R\$ 88.860.899,65</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 73.227.874,00
05 - LEMEPREV		R\$ 15.633.025,65
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 283.987.455,50</b>

**POR FUNÇÃO**

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>R\$ 195.126.555,85</b>
01 - LEGISLATIVA		R\$ 4.930.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		R\$ 6.033.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO		R\$ 12.077.122,00
05 - DEFESA NACIONAL		R\$ 80.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		R\$ 2.888.000,00
11 - TRABALHO		R\$ 707.250,00
12 - EDUCAÇÃO		R\$ 75.450.001,00
13 - CULTURA		R\$ 1.466.200,00
15 - URBANISMO		R\$ 11.265.500,00
17 - SANEAMENTO		R\$ 28.754.157,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL		R\$ 849.000,00
20 - AGRICULTURA		R\$ 2.034.000,00
22 - INDÚSTRIA		R\$ 196.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		R\$ 35.000,00
26 - TRANSPORTE		R\$ 5.992.100,00
27 - DESPORTO E LAZER		R\$ 611.700,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		R\$ 6.044.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 35.713.025,85
<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>R\$ 88.860.899,65</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 9.765.268,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 15.633.025,65
10 - SAÚDE		R\$ 63.462.606,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>		<b>R\$ 283.987.455,50</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



C.M. LEME  
84/14 FIS 07  
mo

**POR SUBFUNÇÃO**

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>R\$ 195.126.555,85</b>
31	Ação Legislativa	R\$ 4.930.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 6.033.000,00
122	Administração Geral	R\$ 16.693.649,00
123	Administração Financeira	R\$ 3.003.100,00
129	Administração de Receitas	R\$ 1.000.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 1.139.700,00
153	Defesa Terrestre	R\$ 80.500,00
181	Policiamento	R\$ 2.802.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 86.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 500.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 707.250,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 47.090.020,00
362	Ensino Médio	R\$ 192.000,00
363	Ensino Profissional	R\$ 317.500,00
365	Educação Infantil	R\$ 23.970.481,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 85.400,00
367	Educação Especial	R\$ 250.600,00
392	Difusão Cultural	R\$ 1.346.600,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 8.868.100,00
452	Serviços Públicos	R\$ 8.389.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 21.812.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 849.000,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 226.330,00
605	Abastecimento	R\$ 2.034.000,00
661	Promoção Industrial	R\$ 196.000,00
691	Promoção Comercial	R\$ 35.000,00
695	Turismo	R\$ 119.600,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 611.700,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 6.044.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 34.713.025,85
999	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00

<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>R\$ 88.860.899,65</b>
122	Administração Geral	R\$ 20.369.425,65
241	Assistência ao Idoso	R\$ 688.090,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 394.408,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.583.170,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 2.363.200,00
301	Atenção Básica	R\$ 47.944.206,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 14.652.500,00
304	Vigilância Sanitária	R\$ 77.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 788.500,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** **R\$ 283.987.455,50**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**LEME**  
 UM GOVERNO PARA TODOS  
 A PREFEITURA MAIS PERTO DE VOCÊ

C.M.LEME  
 Pr 84/14 Fis 08

**POR NATUREZA DA DESPESA**

<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 219.109.978,65</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 129.733.543,65
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.000.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 87.376.435,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 29.014.451,00</b>
4.4 - Investimentos	R\$ 22.447.451,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 573.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 5.994.000,00
<b>7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>	<b>R\$ 34.713.025,85</b>
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 34.713.025,85
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.150.000,00</b>
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 1.150.000,00
<b>TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 283.987.455,50</b>

**POR ELEMENTO DA DESPESA**

01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 11.096.025,65
03 - PENSÕES	R\$ 2.342.000,00
05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 10.368,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.024.900,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.841.250,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 542.300,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 300.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.000.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.009.008,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 101.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 4.429.810,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 426.500,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 26.400,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 94.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 2.181.300,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.981.992,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 943.252,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.570.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.747.327,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 76.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.911.137,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.453.214,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 593.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 284.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 2.164.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 4.280.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 361.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 83.846,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 35.863.025,85
<b>Total</b>	<b>R\$ 283.987.455,50</b>



**Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2015 créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64:

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

**Parágrafo único** - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

**Artigo 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações



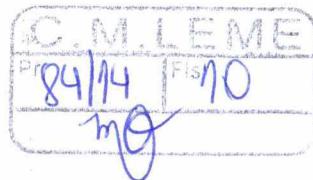
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Setembro de 2014.



  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme

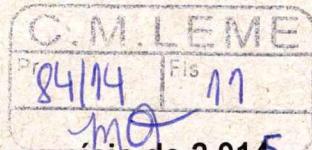
A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 30/09/14

**PRESIDENTE**

JUNTADA  
Em 01 de Outubro de 2014  
Faço juntada a estes autos parecer  
da Procuradoria  
Jurídica  
Funcionário Daiane



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI N.º 46/14**

**EMENTA : Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2.014**

**AUTORIA : PREFEITO MUNICIPAL**

**PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei está em ordem e bem redigido e foi enviado para esta Casa, no prazo legal.

Assim, deve ser publicado na Imprensa Oficial do Município, distribuído cópias e apresentado no Expediente da próxima Sessão Ordinária para conhecimento dos Senhores Vereadores e, ainda, atendendo ao disposto no § 1º do art. 273 do RI, c.c. art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00 com a redação dada pela LC 131/2009 convocando a audiência pública para que o Chefe do Executivo preste esclarecimentos à Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade, aos Vereadores e ao público presente, devendo inclusive correr lista de presença que deverá ser arquivada nesta Casa com cópia neste projeto.

Certo que expedido cópias aos Senhores Vereadores, o projeto deverá ser encaminhado à Comissão de Orçamento, Finança e Contabilidade, lembrando que referida Comissão aguardará o prazo de dez dias, para recebimento de emendas dos Senhores Vereadores e de populares e, após, 15 dias para emitir seus pareceres sobre o projeto e emendas.

Era o tinhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",  
em 01 de outubro de 2.014

  
**Jorge Luiz Stefano**  
Proc. Jurídico

Ao Expediente

6/10/2014

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S

Em 6/10/14

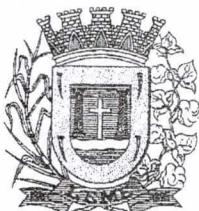
**VISTA**

Em 7 de 10 de 2014

Com vista às  
comissões

Funcionário Daiane

C. M. LEME  
Pr 84114 Fis 12  
m/9



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 04 de Outubro de 2014

Número 2234

## LEI N° 3375 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, no Município de Leme, do protocolo de avaliação do frênuo da língua em bebês recém-nascidos “teste da linguinha” e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos hospitalares no âmbito do município de Leme serão obrigados a realizar o protocolo de avaliação do frênuo lingual em bebês recém-nascidos, conhecido como o “teste da linguinha”.

§ 1º - A realização deste exame deverá ser feito por um fonoaudiólogo ou profissional de saúde devidamente capacitado e credenciado, dentro da própria unidade hospitalar e antes de o recém-nascido ser liberado.

§ 2º - Constatada a língua presa, o estabelecimento deverá proceder o devido encaminhamento para a correção.

Artigo 2º - O Município instituirá programas para registro, controle e acompanhamento dos pacientes e adoção das medidas preventivas cabíveis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 29 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito Municipal

## DECRETO N°6472, de 30 de setembro de 2014.

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Leme, mantenedora do Hospital de Leme, encontra-se sob intervenção do Município de Leme, nos termos do Decreto nº 6335 de 31 de julho de 2013, prorrogado pelos Decretos 6378 de 24 de Outubro de 2013, 6415 de 15 de Janeiro de 2014 e 6430 de 08 de abril de 2014;

Considerando que as razões que julgaram necessárias ainda persistem;

Considerando que o Decreto de nº 6335 de 31 de Julho de 2013, autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação da Santa Casa de Misericórdia de Leme às possibilidades de eficaz atendimento a população, bem como às normas e aos princípios aplicáveis à espécie nos níveis Federal, Estadual e Municipal, relativo à Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a intervenção do Município de Leme na Santa Casa de Misericórdia de Leme, estabelecimento hospitalar inscrito no

CNPJ/SP: 51.381.903/0001-09, sito Rua: Padre Julião, 1213, com a manutenção da requisição de seus bens e serviços;

Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

## DECRETO N° 6473, de 02 de outubro de 2014.

*Declara ponto facultativo*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, antecipado, o dia 27 do mês de outubro do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 02 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

*PORTARIA N° 593/2014, de 01 de outubro de 2014.*

*Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leme/SP*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, conforme LC nº 583/2010, artigo 17º parágrafo 1º como gestor do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, observadas as formalidades aplicáveis à espécie, o Secretário Municipal de Assistência Social:

MAURO DONIZETI VITOR

Leme, 01 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

**LEMEPREV****PORTARIA N.º 84**  
**"Aposenta Servidor".**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal:  
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ANTONIO CABRAL DE ARAUJO, CPF n.º 236.586.659-04, no cargo de Motorista, com proventos proporcionais equivalentes a 81,370% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2014.

LEME, 26 DE SETEMBRO DE 2014

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI  
Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 83****"Retifica Portaria n.º 82, de 24 de setembro de 2014, que aposentou Vicente de Paula Godoy".**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal:  
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA VICENTE DE PAULA GODOY, CPF n.º 819.523.688-04, no cargo de Operador de Veículo de Manutenção, com proventos proporcionais equivalentes a 67,249% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2014.

LEME, 26 DE SETEMBRO DE 2014

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI  
Diretora Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE LEME****PORTARIA N.º 968, de 01 de outubro de 2014.**  
**Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo nº 75/14,

CONCEDE a servidora Márcia Cristina Rompato Ferreira, Zeladora, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar nº. 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**PORTARIA N.º 969, de 01 de outubro de 2014.**  
**Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo nº 75/14,

CONCEDE a servidora Márcia Cristina Rompato Ferreira, Zeladora, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar nº. 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**PORTARIA N.º 970, de 01 de outubro de 2014.**  
**Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo nº 76/14,

CONCEDE a servidora Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis, Procuradora Jurídico, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar nº. 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**PORTARIA N.º 971, de 01 de outubro de 2014.**  
**Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo nº 77/14,

CONCEDE a servidora Lúcia Helena Moreira de Andrade Rodrigues, Zeladora, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar nº. 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**PORTARIA N.º 972, de 01 de outubro de 2014.**  
**Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo nº 82/14,

CONCEDE a servidora Maria Beatriz Lorecentti Villa, Copeira, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar nº. 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**SAECIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2014**

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica a abertura da Concorrência Pública n.º 03/2014, para o REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenções e/ou adequações nos sistemas dos reservatórios, estações e prédio desta Autarquia.

ENCERRAMENTO: 06/11/2014 às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, (fone/fax: (19) 3573-6200), das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos, ou através do site [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br).

Leme (SP), 03 de outubro de 2014.

REINALDO BARROS CICONE  
Diretor-Presidente

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme Alteração de redação do item 11 da Diretriz de 07/07/2014, publicada em 30/08/2014

Em função do novo cronograma das obras do emissário Serelepe-Invernada e diante da correção da Diretriz de 7/julho/2014 pela engenharia

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP

da Saecil, determino a publicação da nova redação do item 11, que passa a ter a seguinte redação:

"11) A rede de esgoto devido sua conformidade altimétrica deverá lançar os dejetos por gravidade no ponto mais baixo da área conforme definido em projeto. Toda a interligação geral demandará para o emissorário que estará sendo implantado pela SAECIL, com conexão a ele."

Leme, 02 de outubro de 2014.

REINALDO B. CICONE  
Diretor-Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: ANX Construtora e Comércio Ltda Me; OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para substituição de telhas de fibrocimento, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Creche Isabel Cristina Penteado e EMEB Maria Amália Bonfanti Lemos; VALOR GLOBAL: R\$ 115.116,52; DATA DA ASSINATURA: 08.09.14; LICITAÇÃO: Convite nº 046/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 08 de setembro de 2014  
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias  
Secretaria de Educação

CONVITE Nº 055/2014: Objeto: Serviço de montagem de apostilas a serem entregues no Projeto Bolsa Cursinho - Pré -Vestibular. Considerando que não houve nenhum licitante presente, a Comissão declara DESERTA o presente certame.

Publique-se  
Leme, 29 de setembro de 2.014

Fabiana Krempel Lima  
Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 - Registro de preço para aquisição de materiais médico-hospitalares a serem utilizados nos atendimentos do SAMU.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 088/2014 - Fornecedora: Vibel Comercial Ltda - R\$ 40.654,75  
ATA Nº 089/2014 - Fornecedora: Cirurgica União Ltda - R\$ 7.940,00  
ATA Nº 090/2014 - Fornecedora: Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda - R\$ 13.265,20  
ATA Nº 091/2014 - Fornecedora: Hóspmed Comércio Ltda - R\$ 10.650,00  
ATA Nº 105/2014 - Fornecedora: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - R\$ 17.845,09  
ATA Nº 110/2014 - Fornecedora: Comércio de Mat. Médicos Hosp. Macrosul Ltda - R\$ 7.061,00  
Leme , 11 de setembro de 2014  
Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: SABN-Engenharia e Consultoria Ltda; OBJETO: Contratação de empresa para efetuar levantamento e atualização "in loco" de todos os imóveis com numeração oficial ou não do município de Leme, para constatação do emplacamento oficial dos imóveis, aproximadamente 35.000; VALOR GLOBAL: R\$ 20.500,00; DATA DA ASSINATURA: 02.10.14; LICITAÇÃO: Convite nº 054/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 02 de outubro de 2014  
Publique-se.

Eduardo Constantino Marques de Oliveira  
Secretário de Finanças

### RESUMO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA : Nº 003/2014 : OBJETO: Concorrência Pública sob o regime de Outorga da Concessão onerosa do serviço de implantação, exploração, manutenção e administração de estacionamento rotativo remunerado de veículos em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Leme/SP.

ENCERRAMENTO: 06 de Novembro de 2014, às 14:00hs

ENDERECO PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. 29 de Agosto, nº 668 - Centro - Leme/SP - das 09 às 15h, um Pendrive ou no site [www.lemesp.gov.br](http://www.lemesp.gov.br), Licitações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 06 de outubro de 2014.  
Leme, 03 de outubro de 2014

Sandro Cândido de Oliveira  
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 033/14: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina ou felina, além da identificação dos animais por microchip; Edital Na Integra: ([www.lemesp.gov.br](http://www.lemesp.gov.br) - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de outubro de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 16/10/14, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.

Leme, 03 de outubro de 2014.

ANGÉLICA DE LUCCA  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo, com nova data de abertura:

Pregão Presencial: Nº 021/14: Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal; Edital Na Integra: ([www.lemesp.gov.br](http://www.lemesp.gov.br) - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de outubro de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 17/10/14, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.

Leme, 03 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI Nº 46/2014

### "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2015"

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$283.987.455,50 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 195.126.555,85 (cento e noventa e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 88.860.899,65 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1Receita Tributária	265.122.329,50
1.2Receita de Contribuição	46.540.000,00
1.3Receita Patrimonial	13.604.063,00
1.6Receita de Serviços	2.927.790,00
1.7Transferências Correntes	29.748.450,00
1.9Outras Receitas Correntes	162.089.292,00
	10.212.734,50

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$
RECEITAS DE CAPITAL	23.619.575,00

2.1Operações de Crédito	14.373.051,00
2.3Transferências de Capital	7.000.000,00

TOTAL DA RECEITA	303.114.955,50
------------------	----------------

RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	19.127.500,00
-----------------------------------	---------------

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	283.987.455,50
--------------------------	----------------

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes

valores:

**POR ÓRGÃOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL** R\$ 195.126.555,85  
 01 - PODER LEGISLATIVO R\$ 4.930.000,00  
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 123.791.873,00  
 03 - SAECIL - Superint.Aqua e Esgoto Cidada Leme R\$ 31.484.157,00  
 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE R\$ 206.500,00  
 05 - LEMEPREV R\$ 34.714.025,85

**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL** R\$ 88.860.899,65  
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 73.227.874,00  
 05 - LEMEPREV R\$ 15.633.025,65

**TOTAL GERAL** R\$ 283.987.455,50

**POR FUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL** R\$ 195.126.555,85  
 01 - LEGISLATIVA R\$ 4.930.000,00  
 03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA R\$ 6.033.000,00  
 04 - ADMINISTRAÇÃO R\$ 12.077.122,00  
 05 - DEFESA NACIONAL R\$ 80.500,00  
 06 - SEGURANÇA PÚBLICA R\$ 2.888.000,00  
 11 - TRABALHO R\$ 707.250,00  
 12 - EDUCAÇÃO R\$ 75.450.001,00  
 13 - CULTURA R\$ 1.466.200,00  
 15 - URBANISMO R\$ 11.265.500,00  
 17 - SANEAMENTO R\$ 28.754.157,00  
 18 - GESTÃO AMBIENTAL R\$ 849.000,00  
 20 - AGRICULTURA R\$ 2.034.000,00  
 22 - INDÚSTRIA R\$ 196.000,00  
 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS R\$ 35.000,00  
 26 - TRANSPORTE R\$ 5.992.100,00  
 27 - DESPORTO E LAZER R\$ 611.700,00  
 28 - ENCARGOS ESPECIAIS R\$ 6.044.000,00  
 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 35.713.025,85

**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL** R\$ 88.860.899,65  
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 9.765.268,00  
 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL R\$ 15.633.025,65  
 10 - SAÚDE R\$ 63.462.606,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** R\$ 283.987.455,50

**POR SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTO FISCAL** R\$ 195.126.555,85  
 31Ação Legislativa R\$ 4.930.000,00  
 92Representação Judicial e Extrajudicial R\$ 6.033.000,00  
 122Administração Geral R\$ 16.693.649,00  
 123Administração Financeira R\$ 3.003.100,00  
 129Administração de Receitas R\$ 1.000.000,00  
 131Comunicação Social R\$ 1.139.700,00  
 153Defesa Terrestre R\$ 80.500,00  
 181Policiamento R\$ 2.802.000,00  
 182Defesa Civil R\$ 86.000,00  
 306Alimentação e Nutrição R\$ 500.000,00  
 332Relações de Trabalho R\$ 707.250,00  
 361Ensino Fundamental R\$ 47.090.020,00  
 362Ensino Médio R\$ 192.000,00  
 363Ensino Profissional R\$ 317.500,00  
 365Educação Infantil R\$ 23.970.481,00  
 366Educação de Jovens e Adultos R\$ 85.400,00  
 367Educação Especial R\$ 250.600,00  
 392Difusão Cultural R\$ 1.346.600,00  
 451Infra-Estrutura Urbana R\$ 8.868.100,00  
 452Serviços Públicos R\$ 8.389.500,00  
 512Saneamento Básico Urbano R\$ 21.812.500,00  
 541Preservação e Conservação Ambiental R\$ 849.000,00  
 544Recursos Hídricos R\$ 226.330,00  
 605Abastecimento R\$ 2.034.000,00  
 661Promoção Industrial R\$ 196.000,00  
 691Promoção Comercial R\$ 35.000,00  
 695Turismo R\$ 119.600,00  
 812Desporto Comunitário R\$ 611.700,00  
 846Outros Encargos Especiais R\$ 6.044.000,00  
 997Reserva de Contingência RPPS R\$ 34.713.025,85  
 999Reserva de Contingência R\$ 1.000.000,00

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** R\$ 88.860.899,65  
 122Administração Geral R\$ 20.369.425,65  
 241Assistência ao Idoso R\$ 688.090,00  
 242Assistência do Portador de Deficiência R\$ 394.408,00  
 243Assistência à Criança e ao Adolescente R\$ 1.583.170,00  
 244Assistência Comunitária R\$ 2.363.200,00  
 301Atenção Básica R\$ 47.944.206,00  
 302Assistência Hospitalar e Ambulatorial R\$ 14.652.500,00  
 304Vigilância Sanitária R\$ 77.400,00  
 305Vigilância Epidemiológica R\$ 788.500,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** R\$ 283.987.455,50

**POR NATUREZA DA DESPESA**  
 3 - DESPESAS CORRENTES R\$ 219.109.978,65  
 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 129.733.543,65  
 3.2 - Juros e Encargos da Dívida R\$ 2.000.000,00  
 3.3 - Outras Despesas Correntes R\$ 87.376.435,00  
 4 - DESPESAS DE CAPITAL R\$ 29.014.451,00  
 4.4 - Investimentos R\$ 22.447.451,00  
 4.5 - Inversões Financeiras R\$ 573.000,00  
 4.6 - Amortização da Dívida R\$ 5.994.000,00

**7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS** R\$ 34.713.025,85  
 9900 - Reserva de Contingência R\$ 34.713.025,85  
**9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA** R\$ 1.150.000,00  
 9900 - Reserva de Contingência R\$ 1.150.000,00  
**TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO** R\$ 283.987.455,50

**POR ELEMENTO DA DESPESA**  
 01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS R\$ 11.096.025,65  
 03 - PENSÕES R\$ 2.342.000,00  
 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS R\$ 10.368,00  
 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.024.900,00  
 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.841.250,00  
 14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL R\$ 542.300,00  
 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 250.000,00  
 18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE R\$ 300.000,00  
 21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 2.000.000,00  
 30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.009.008,00  
 31 - PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENT, DESP. E OUTRAS R\$ 101.000,00  
 32 - MAT. DIST. GRATUITA R\$ 4.429.810,00  
 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 426.500,00  
 34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT. R\$ 26.400,00  
 35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 94.000,00  
 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS. R\$ 2.181.300,00  
 39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 48.981.992,00  
 41 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 943.252,00  
 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 4.570.800,00  
 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.747.327,00  
 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA R\$ 76.000,00  
 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 14.911.137,00  
 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.453.214,00  
 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 593.000,00  
 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL. R\$ 284.000,00  
 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R\$ 2.164.000,00  
 91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 4.280.000,00  
 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 361.000,00  
 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 83.846,00  
 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 35.863.025,85  
 Total R\$ 283.987.455,50

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2015 créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
 Prefeito do Município de Leme

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 586/2014, de 22 de setembro de 2014**  
**Substitui Diretor Presidente da SAECIL**

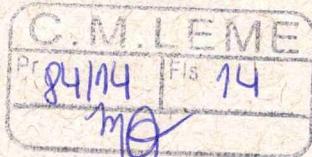
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, em substituição ao Sr. VALENTIN FERREIRA, o Sr. REINALDO BARROS CICONE RG 18.745.303-2, para o cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL, no período de 22 de setembro a 21 de outubro do corrente ano. Leme, 22 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
 Prefeito do Município de Leme



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



A Secretaria para as seguintes providências:

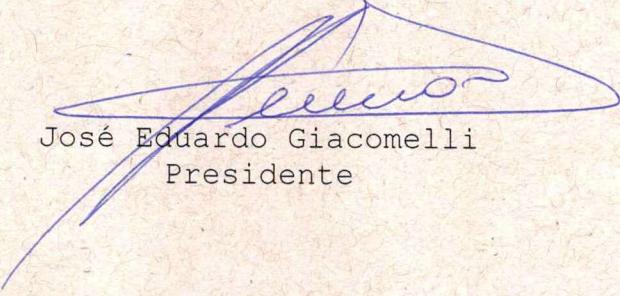
**a.]** - Oficie o Sr. Prefeito Municipal, dando-lhe ciência que será realizada a Audiência Pública no **dia 06/11/2014 às 16:00 hs.**

**b.]** - Elaborar a Ata da referida audiência.

**c.]** - Encaminhar por ofício uma cópia da convocação aos seguintes Órgãos:

- 1.] - Quadro de Publicações da Câmara;
- 2.] - Cópia para publicação no quadro da Prefeitura Municipal; bem como no seu site oficial;
- 3.] - Cópia para publicação na Imprensa Oficial;
- 4.] - Cópia para publicação no Jornal "A Notícia";
- 5.] - Cópia para publicação no Jornal "Tribuna de Leme";
- 6.] - Cópia para publicação no Jornal Gazeta Lemense;
- 7.] - Cópia para publicação no Jornal "Atual";
- 8.] - Cópia para a "Rádio Cultura de Leme", para divulgação com chamadas diárias;
- 9.] - Cópia para a "Rádio Stereo Som" para divulgação, com chamadas diárias.
- 10.] - Disponibilizar a informação através da página oficial desta Casa na Internet.

Leme, 20 de outubro de 2.014

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 519/2014



Leme, 20 de outubro de 2014

Excelentíssimo Senhor

Tem o presente o escopo especial de informar Vossa Excelência, que foi designado o **dia 06 de novembro de 2014, às 16:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Leme, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais, façam perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como ao público presente, uma exposição sobre o Projeto de Lei nº 46/14, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2015" submetido à discussão e apreciação desta Casa Legislativa, tudo em atenção o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01 e Parágrafo 1º, do artigo 273 do RICML.

Sem mais para o momento e no aguardo de sua costumeira atenção, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

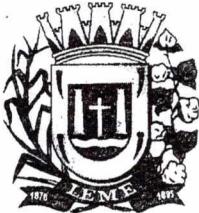
Atenciosamente



José Eduardo Giacomelli

Presidente

Ao Senhor  
Prefeito Municipal  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Leme/SP.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



A Secretaria para as seguintes providências:

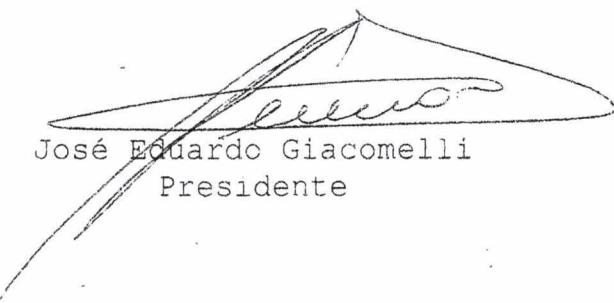
**a.]** - Oficie o Sr. Prefeito Municipal, dando-lhe ciência que será realizada a Audiência Pública no **dia 06/11/2014 às 16:00 hs.**

**b.]** - Elaborar a Ata da referida audiência.

**c.]** - Encaminhar por ofício uma cópia da convocação aos seguintes Órgãos:

- 1.] - Quadro de Publicações da Câmara;
- 2.] - Cópia para publicação no quadro da Prefeitura Municipal; bem como no seu site oficial;
- 3.] - Cópia para publicação na Imprensa Oficial;
- 4.] - Cópia para publicação no Jornal "A Notícia";
- 5.] - Cópia para publicação no Jornal "Tribuna de Leme";
- 6.] - Cópia para publicação no Jornal Gazeta Lemense;
- 7.] - Cópia para publicação no Jornal "Atual";
- 8.] - Cópia para a "Rádio Cultura de Leme", para divulgação com chamadas diárias;
- 9.] - Cópia para a "Rádio Stereo Som" para divulgação, com chamadas diárias.
- 10.] - Disponibilizar a informação através da página oficial desta Casa na Internet.

Leme, 20 de outubro de 2.014

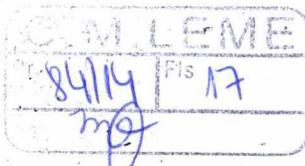
  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente

  
R. 61190-000  
23/10/2014

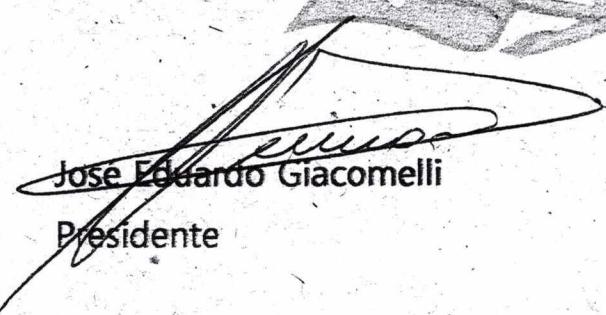


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

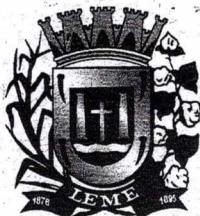
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 15:00, NA SALA DAS SESSÕES PROFº ARLINDO FÁVARO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LRF E ARTIGO 165 DA C.F.**



Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, foi convocada pelo Presidente da Câmara Municipal a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; as entidades não governamentais e público em geral para a Audiência Pública de discussão sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2015, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 165 da C.F. Terminada a matéria o Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente, da qual lavramos esta Ata.

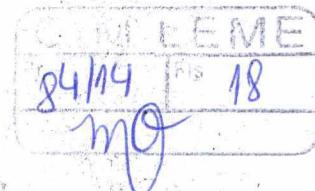
  
Jose Eduardo Giacomelli

Presidente

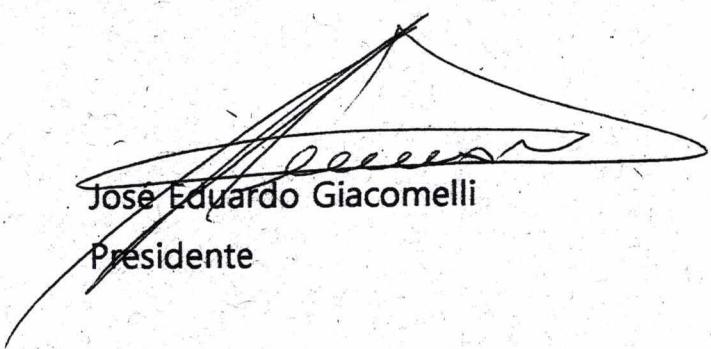


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO  
DE 2.014, ÀS 16:00, NA SALA DAS SESSÕES PROFº ARLINDO FÁVARO,  
nos termos do artigo 48 da LRF, Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01 e  
Parágrafo 1º, do artigo 273 do RICML.**



Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, foi convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, as entidades não governamentais e público em geral para a Audiência Pública, onde o Prefeito acompanhado dos secretários municipais fizeram a exposição sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, Projeto de Lei nº 46/14, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01 e Parágrafo 1º, do artigo 273 do RICML. Terminada a matéria o Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente, da qual lavramos esta Ata.

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente

Lista de Presença - Audiência Pública para exposição sobre o Projeto de Lei nº 461/14, que "Estabelece a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2015; em 06 de novembro de 2014.



Luizival de Sousa Fumia

José Euvaldo Cunha

José Siqueira Zambotto

Frederico Alves

Romulo

Medeiros

- Ivanete Guerreiro

Jaqueline Tânia Nemer

Paulo Augusto Nogueira

Paulo Manoel Macena dos Santos

François de Souza

Dália A. Scatolini

Bruna Gómez Bello

Maria Angélica P. Tangerim

Patrícia de Mattos

Clarissa Luis Bento

Patrícia Santos

Adilson Gama

Bel Guedes

José M. Faria

Márcia Martins Neto

José Silviano Calheiros

Presidente

Silvio de Souza Pereira

Antônio Gómez Graciano

Patrícia Romano

JUNTADA

en 19 de 11 de 2014

yo juntada a estos autos 20

parcel

funcionario

BB

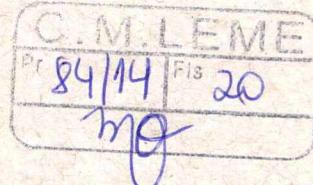


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 46/14**

**EMENTA: Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2.015.**

**AUTORIA: Prefeito Municipal.**



**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para a Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2015, em cumprimento ao art. 165, parágrafo 5º da CF, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.) -

Foi atendido o disposto no parágrafo 1º, do artigo 273 do RI, c.c. artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/09.

3.) -

Foram realizadas duas audiências públicas, em data de 29 de setembro de 2014 e dia 06 de novembro de 2014, em que o Secretário de Finanças Públicas e o Chefe do Executivo prestaram os devidos esclarecimentos a estas Comissões, aos Vereadores e ao público presente, sendo ainda que, a lista de presença foi arquivada nesta Casa de Leis.

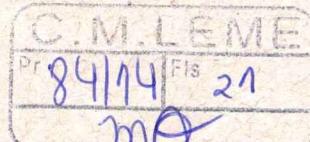
4.) -

O objetivo foi evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, por meio de ampla divulgação das ações, permitindo o acesso da sociedade em todas as etapas, e que o Município visou ao equilíbrio orçamentário-financeiro.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



5.) –

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando bem instruído e estando em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

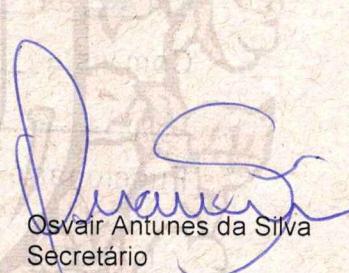
De outro aspecto, a Comissão de Orçamento, Finanças também é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 19 de novembro de 2.014.

### Pela Comissão de C.J.R.

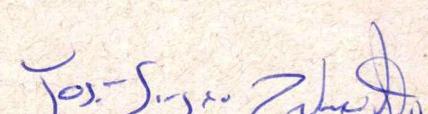
  
Eduardo Leme da Silva  
Presidente

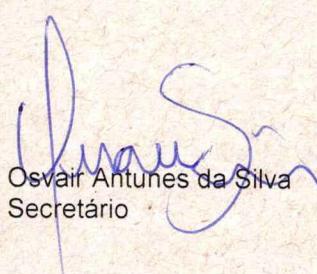
  
Gilson Henrique Lani  
Vice-Presidente

  
Osvalir Antunes da Silva  
Secretário

### Pela Comissão de O.F.C.

  
Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

  
José Sérgio Zachariotto  
Vice-Presidente

  
Osvalir Antunes da Silva  
Secretário

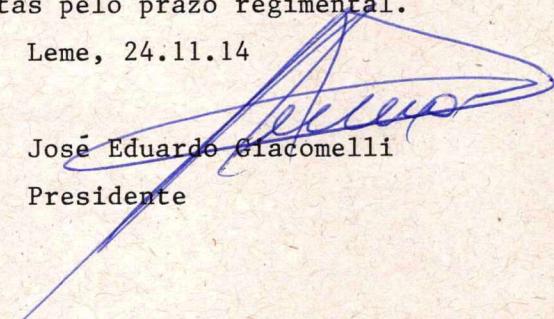
A Ordem do Dia

24/11/2014

PRESIDENTE

A requerimento do Ver. Osvair A. da Silva, foi-lhe concedida  
vistas pelo prazo regimental.

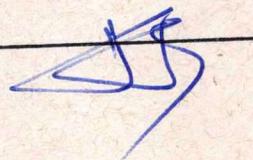
Leme, 24.11.14

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**VISTA**

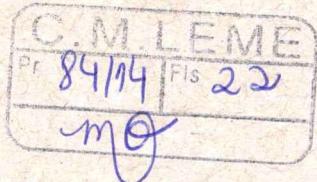
Em 25 de " de 20 14

Com vista ao Ver. Osvair  
A. da Silva

Funcionário 



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**A Ordem do Dia**

01/12/2014

**PRESIDENTE**

A requerimento do Vereador Ricardo Moraghi, foi-lhe concedida vistas pelo prazo regimental.  
Leme, 01 de dezembro de 2014.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**VISTA**

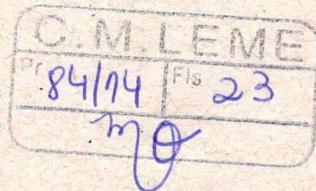
Em 02 de 12 de 2014

Com vista ao Ver. Ricardo  
Moraghi

Funcionário Danielle



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



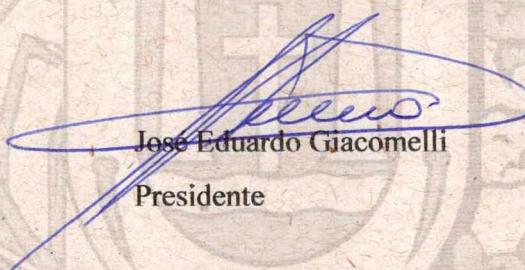
A Ordem do Dia

08/12/2014

**PRESIDENTE**

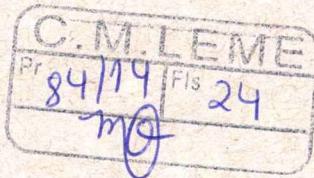
PROJETO DE LEI Nº 46/14, (LOA), APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1<sup>a</sup> VOTAÇÃO.

Em, 08 de dezembro de 2014.

  
Jose Eduardo Giacomelli  
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

15/12/2014

PRESIDENTE

A requerimento do Vereador Francisco Ferreira da Silva, foi-lhe concedida vistas pelo prazo regimental. Vistas aprovada por 15(quinze) votos favoráveis e 1(um)voto contrário.

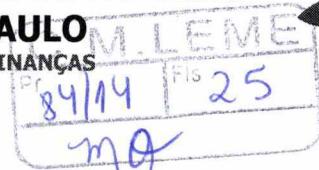
Leme, 15 de dezembro de 2014.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**VISTA**  
Em 16 de 12 de 2014  
Com vista ao Ver. Francisco  
Ferreira da Silva  
Funcionário o Danre



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



Ofício nº 191/2014

Leme, 18 de Dezembro de 2014

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente a finalidade especial de encaminhar a Vossa Excelência para que seja apreciada juntamente com o Projeto de Lei nº 46/2014 que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2015”** de autoria do Executivo Municipal, a anexa Emenda Modificativa, cuja emenda representa adequação de dotações orçamentárias na estrutura do Lemeprev, para que fique de acordo com o exigido pelo Ministério da Previdência.

Para tanto serão encaminhados os anexos correspondentes.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito Municipal de Leme

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Giacomelli

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP

Nesta



EMENDA MODIFICATIVA N°. 1, AO PROJETO DE LEI N° 46/2014  
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2015”

C.M.LEME  
84/14 26  
m/2

Ficam as despesas de nº 7610 e 7620 do Lemeprev, que pertenciam ao programa de nº 54:

Plano Financeiro Atuarial, transferidas para o programa nº 55: Plano Previdenciário Atuarial, os valores fixados no orçamento permanecem inalterados, como demonstrado e conforme Balancete da Despesa anexo:

- Protocolado em 30/09/2014:

Nº Despesa	Funcional Programática	Valor
7610	05.01.01-091220054.2.135000-3.1.90.01	614.025,65
7620	05.01.01-091220054.2.135000-3.1.90.03	153.500,00

- Modificado:

Nº Despesa	Funcional Programática	Valor
7610	05.01.01-091220055.2.135000-3.1.90.01	614.025,65
7620	05.01.01-091220055.2.135000-3.1.90.03	153.500,00

Ficam as páginas 63 e 64 do Anexo 6 – Programa de Trabalho; páginas 3 e 4 do Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo; páginas 3 e 4 do Demonstrativo da Despesa conf. Vínculo; página 2 do Demonstrativo da Despesa por Programa; páginas 109, 110 e 111 do Detalhamento do Programa de Trabalho e páginas 72 e 73 do Quadro de Detalhamento da Despesa, do Projeto de Lei nº 46/2014, alteradas conforme demonstração e folhas anexas para substituição:

**Anexo 6 – Programa de Trabalho (protocolado em 30/09/2014)**

09.122.0054.0.000.000	PLANO FINANCEIRO ATUARIAL	13.438.025,65	13.438.025,65
09.122.0054.2.135.000	Custeio de Inativos e Pensionistas	13.438.025,65	13.438.025,65
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	11.096.025,65	11.096.025,65
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	2.342.000,00	2.342.000,00
	Custeio de Inativos e Pensionistas		



### Anexo 6 – Programa de Trabalho (modificado)

09.122.0054.0.000.000	PLANO FINANCEIRO ATUARIAL	12.670.500,00	
09.122.0054.2.135.000	Custeio de Inativos e Pensionistas	12.670.500,00	12.670.500,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	10.482.000,00	10.482.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	2.188.500,00	2.188.500,00
	Custeio de Inativos e Pensionistas		
09.122.0055.0.000.000	PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	767.525,65	767.525,65
09.122.0055.2.135.000	Custeio de Inativos e Pensionistas	767.525,65	767.525,65
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	614.025,65	614.025,65
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	153.500,00	153.500,00
	Custeio de Inativos e Pensionistas		



### Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo (protocolado em 30/09/2014)

09.122.0054	PLANO FINANCEIRO	13.438.025,65	13.438.025,65
-------------	------------------	---------------	---------------

### Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo (modificado)

09.122.0054	PLANO FINANCEIRO	12.670.500,00	12.670.500,00
09.122.0055	PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	767.525,65	767.525,65

### Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa conf. Vínculo (protocolado em 30/09/2014)

09.122.0054	PLANO FINANCEIRO	13.438.025,65	13.438.025,65
-------------	------------------	---------------	---------------

### Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa conf. Vínculo (modificado)

09.122.0054	PLANO FINANCEIRO	12.670.500,00	12.670.500,00
09.122.0055	PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	767.525,65	767.525,65

### Demonstrativo da Despesa por programa (protocolado em 30/09/2014)

0053 ADMINISTRACAO DO RPPS – TAXA DE ADMINISTRFiscal	Seguridade	1.000,00	1.000,00	0,00
		1.523.000,00	1.523.000,00	0,00
0054 PLANO FINANCEIRO ATUARIAL	Seguridade	13.438.025,65	13.438.025,65	0,00
0056 TERMO DE COOPERACAO TECNICA – PERICIA MEDSeguridade		120.000,00	120.000,00	0,00
0057 PREDIO SEDE LEMEPREV	Seguridade	552.000,00	552.000,00	0,00



## Demonstrativo da Despesa por programa (modificado)

0053 ADMINISTRACAO DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRFiscal		1.000,00	1.000,00	0,00
	Seguridade	1.523.000,00	1.523.000,00	0,00
0054 PLANO FINANCEIRO ATUARIAL	Seguridade	12.670.500,00	12.670.500,00	0,00
0055 PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	Seguridade	767.525,65	767.525,65	0,00
0056 TERMO DE COOPERACAO TECNICA - PHRICIA MED	Seguridade	120.000,00	120.000,00	0,00
0057 PREDIO SEDE LEMEPREV	Seguridade	552.000,00	552.000,00	0,00

C.M. LEME	
Pr	84/14
Fis 28	
1.000,00	
523.000,00	

**Detalhamento do programa de trabalho (protocolado em 30/09/2014)**

05.01.01.091220054		
PLANO FINANCEIRO	13.438.025,65	13.438.025,65
05.01.01.0912200542.135		
Custeio de Inativos e Pensionistas	13.438.025,65	13.438.025,65
 300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	13.438.025,65	13.438.025,65
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.438.025,65	13.438.025,65
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	13.438.025,65	13.438.025,65
319001.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	11.096.025,65	11.096.025,65
319003.00.00.00 PENSOES	2.342.000,00	2.342.000,00

## **Detalhamento do programa de trabalho (modificado)**

05.01.01.091220054		
PLANO FINANCEIRO	12.670.500,00	12.670.500,00
05.01.01.0912200542.135		
Custeio de Inativos e Pensionistas	12.670.500,00	12.670.500,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	12.670.500,00	12.670.500,00
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.670.500,00	12.670.500,00
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	12.670.500,00	12.670.500,00
19001.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	10.482.000,00	10.482.000,00
19003.00.00.00 PENSOES	2.188.500,00	2.188.500,00
05.01.01.091220055		
PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	767.525,65	767.525,65
05.01.01.0912200552.135		
Custeio de Inativos e Pensionistas	767.525,65	767.525,65
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	767.525,65	767.525,65
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	767.525,65	767.525,65
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	767.525,65	767.525,65
319001.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	614.025,65	614.025,65
319003.00.00.00 PENSOES	153.500,00	153.500,00

## Quadro de Detalhamento da despesa (protocolado em 30/09/2014)

09.122.0054.2.135.000	Custeio de Inativos e Pensionistas						13.438.025,65
	Custeio de Inativos e Pensionistas						
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	7605	Seguridade	1	10.482.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	7610	Seguridade	4	614.025,65		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	7615	Seguridade	1	2.188.500,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	7620	Seguridade	4	153.500,00		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**Quadro de Detalhamento da despesa (modificado)**

09.122.0054.2.135.000 Custeio de Inativos e Pensionistas  
Custeio de Inativos e Pensionistas

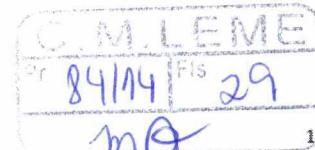
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	7605	Seguridade	1	10.482.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	7615	Seguridade	1	2.188.500,00

12.670.500,00

09.122.0055.2.135.000 Custeio de Inativos e Pensionistas  
Custeio de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	7610	Seguridade	4	614.025,65
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	7620	Seguridade	4	153.500,00

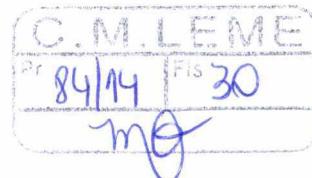
767.525,65



  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme



**JUSTIFICATIVA**



A alteração proposta se faz necessária para adequação da estrutura Orçamentária do Lemeprev com a estrutura exigida pelo Ministério da Previdência, visto que, o funcionário que se aposentar a partir de 01 de Janeiro de 2015, receberá o benefício com os recursos próprios do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, e não com os recursos que a Prefeitura repassa à entidade.

Essa adequação foi enviada na elaboração da proposta orçamentária, visto que, o programa já estava previsto do Plano Plurianual para início em 2015, quando da consolidação das informações, as despesas permaneceram incorretas, ou seja, obedecendo a mesma estrutura de 2014, no programa "Plano Financeiro Atuarial" e deveria estar no programa "Plano Previdenciário Atuarial".

Por meio desta emenda, solicito a substituição dos anexos para que a proposta Orçamentária de 2015 seja aprovada com a estrutura correta, não ocasionando assim, atrasos na contabilização dos pagamentos das aposentadorias para o exercício seguinte.

  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
**Prefeito do Município de Leme**

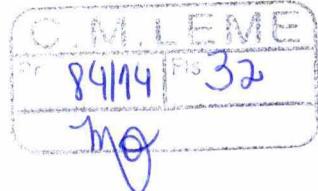
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 05 LEMEPREV  
Unidade Orçamentária: 05.01 LEMEPREV  
Unidade Executora...: 05.01.01 LEMEPREV



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.122.0057.0.000.000	PREDIO SEDE LEMEPREV	552.000,00			552.000,00
09.122.0057.1.055.000	Predio LEMEPREV	552.000,00			552.000,00
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS Predio LEMEPREV	552.000,00			552.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		34.713.025,85		34.713.025,85
99.997.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia RPPS		34.713.025,85		34.713.025,85
99.997.0047.0.000.000	ADMINISTRACAO DO RPPS		34.713.025,85		34.713.025,85
99.997.0047.0.002.000	Reserva de Contingencia		34.713.025,85		34.713.025,85
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		34.713.025,85		34.713.025,85
	Reserva de Contingencia				
	Total Unidade Executora.....	552.000,00	14.941.025,65	34.854.025,85	50.347.051,50
	Total Unidade Orçamentária.....	552.000,00	14.941.025,65	34.854.025,85	50.347.051,50
	Total do Órgão .....	552.000,00	14.941.025,65	34.854.025,85	50.347.051,50
	Total Geral .....	20.371.931,00	217.072.498,65	46.543.025,85	283.987.455,50

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

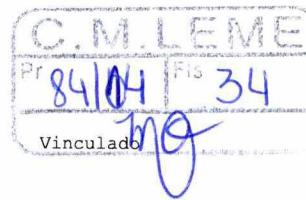
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
PARA PROJETOS MUNICIPAIS E ENTIDADES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, GARANTINDO-LHES CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ACESSO A BENS E SERVIÇOS, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA E PROFISSIONALIZAÇÃO					
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.583.170,00			1.583.170,00
08.243.0025	CONCEDER APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA PROJETOS MUNICIPAIS E ENTIDADES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	1.506.670,00			1.506.670,00
08.243.0026	CONCEDER APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA PROJETOS MUNICIPAIS E ENTIDADES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AOS JOVENS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	76.500,00			76.500,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.200,00	2.362.000,00		2.363.200,00
08.244.0002	COORDENAR, CONTROLAR, PROMOVER A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA. EFETUAR A MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO. DEFINIR A POLÍTICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROMOVENDO E MONITORANDO A IMPLANTAÇÃO DESSA POLÍTICA		17.500,00		17.500,00
08.244.0027	CONCEDER APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA PROJETOS MUNICIPAIS E ENTIDADES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A COMUNIDADE, CONTRIBUINDO PARA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, ARTICULANDO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LEME, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, EM SITUAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, COM AÇÕES ARTICULADAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PROMOÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA	1.200,00	2.344.500,00		2.345.700,00
09.000.0000	Previdência Social	552.000,00	14.941.025,65	140.000,00	15.633.025,65
09.122.0000	Administracão Geral	552.000,00	14.941.025,65	140.000,00	15.633.025,65
09.122.0053	ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.383.000,00	140.000,00	1.523.000,00
09.122.0054	PLANO FINANCEIRO		12.670.500,00		12.670.500,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
09.122.0055	PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	767.525,65		767.525,65	
09.122.0056	TERMO DE COOPERACAO TECNICA - PERICIA MEDICA	120.000,00		120.000,00	
09.122.0057	PREDIO SEDE LEMEPREV	552.000,00		552.000,00	
10.000.0000	Saude	720.300,00	62.592.306,00	150.000,00	63.462.606,00
10.301.0000	Atencao Basica	720.300,00	47.073.906,00	150.000,00	47.944.206,00
10.301.0016	OFERECER A SAUDE BASICA DE QUALIDADE, ATENDIMENTO INTEGRAL E UNIVERSAL A POPULACAO DO MUNICIPIO.	720.300,00	41.015.408,00	150.000,00	41.885.708,00
10.301.0017	OFERECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA PARA A POPULACAO. PROGRAMAS/ACOES DESENVOLVIDAS: PROGRAMA DE INSUMOS; ASMA E RINITE /HIPERTENSAO E DIABETES; HANSENIASE E TUBERCULOSE; DST/AIDS; ALTO CUSTO; FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMACIA); DOSE CERTA; TABAGISMO	701.810,00		701.810,00	
10.301.0019	OFERECER SERVICOS DE SAUDE COM RECURSOS DO PAB VARIAVEL. DESENVOLVER ACOES DE EDUCACAO EM SAUDE.		5.316.688,00		5.316.688,00
10.301.0020	ORCAMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - OCA - PROMOVENDO VIDAS SAUDAVEIS, OFERECENDO ATENDIMENTO A CRIANCAS DA FAIXA ETARIA DE 0 A 19 ANOS		40.000,00		40.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	14.652.500,00		14.652.500,00	
10.302.0016	OFERECER A SAUDE BASICA DE QUALIDADE, ATENDIMENTO INTEGRAL E UNIVERSAL A POPULACAO DO MUNICIPIO.	12.898.000,00		12.898.000,00	
10.302.0018	OFERECER SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE FORMA INTEGRAL A SAUDE; DIMINUIR AS INTERNACOES PSIQUIATRICAS; OFERECER REABILITACAO BUCAL; SAUDE DE QUALIDADE AO IDOSO, SAUDE A MULHER; MELHORAR O ATENDIMENTO DE URGENCIA NO PRONTO-ATENDIMENTO E FRONTO SOCORRO; RE-ESTRUTURAR O ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE; REALIZAR MANUTENCAO PREDIAL SISTEMATICA DE TODA REDE (REFORMA); GARANTIR MATERIAIS ESSENCIAIS A REDE.	1.754.500,00		1.754.500,00	
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	77.400,00		77.400,00	
10.304.0021	OFERECER SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE, ATRAVES DE ACOES NO AMBITO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (INCLUINDOSE DST/AIDS E CONTROLE DE ZOONOSSES), VIGILANCIA AMBIENTAL, VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE DO TRAFALHADOR.	77.400,00		77.400,00	
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica	788.500,00		788.500,00	
10.305.0021	OFERECER SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE, ATRAVES DE ACES NO AMBITO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (INCLUINDOSE DST/AIDS E CONTROLE DE ZOONOSSES),	788.500,00		788.500,00	





Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
Código Especificação

Ordinário

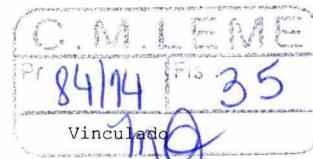
Vinculado

Total

PARA PROJETOS MUNICIPAIS E ENTIDADES,  
PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AS PESSOAS  
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA,  
GARANTINDO-LHES CONDIÇÕES MÍNIMAS DE  
ACESSO A BENS E SERVIÇOS, VISANDO A  
INCLUSÃO SOCIAL, INSERÇÃO NO MERCADO DE  
TRABALHO, MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA  
E PROFISSIONALIZAÇÃO

08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.400.320,00	182.850,00	1.583.170,00
08.243.0025	CONCEDER APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA PROJETOS MUNICIPAIS E ENTIDADES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	1.323.820,00	182.850,00	1.506.670,00
08.243.0026	CONCEDER APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA PROJETOS MUNICIPAIS E ENTIDADES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AOS JOVENS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	76.500,00		76.500,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.409.300,00	953.900,00	2.363.200,00
08.244.0002	COORDENAR, CONTROLAR, PROMOVER A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA. EFETUAR A MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO. DEFINIR A POLÍTICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROMOVENDO E MONITORANDO A IMPLANTAÇÃO DESSA POLÍTICA	17.500,00		17.500,00
08.244.0027	CONCEDER APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA PROJETOS MUNICIPAIS E ENTIDADES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A COMUNIDADE, CONTRIBUINDO PARA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, ARTICULANDO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LEME, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, EM SITUAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, COM AÇÕES ARTICULADAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PROMOÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA	1.391.800,00	953.900,00	2.345.700,00
09.000.0000	Previdência Social	15.633.025,65		15.633.025,65
09.122.0000	Administracão Geral	15.633.025,65		15.633.025,65
09.122.0053	ADMINISTRACÃO DO RPS - TAXA DE ADMINISTRACÃO	1.523.000,00		1.523.000,00
09.122.0054	PLANO FINANCEIRO	12.670.500,00		12.670.500,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.122.0055	PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	767.525,65		767.525,65
09.122.0056	TERMO DE COOPERACAO TECNICA - PERICIA MEDICA	120.000,00		120.000,00
09.122.0057	PREDIO SEDE LEMEPREV	552.000,00		552.000,00
10.000.0000	Saude	47.258.500,00	16.204.106,00	63.462.606,00
10.301.0000	Atenção Básica	42.428.300,00	5.515.906,00	47.944.206,00
10.301.0016	OFERECER A SAUDE BASICA DE QUALIDADE, ATENDIMENTO INTEGRAL E UNIVERSAL A POPULACAO DO MUNICIPIO.	38.561.300,00	3.324.408,00	41.885.708,00
10.301.0017	OFERECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA PARA A POPULACAO. PROGRAMAS/ACOES DESENVOLVIDAS: PROGRAMA DE INSUMOS; ASMA E RINITA /HIPERTENSÃO E DIABETES; HANSENIASE E TUBERCULOSE; DST/AIDS; ALTO CUSTO; FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMACIA); DOSE CERTA; TABAGISMO	373.000,00	328.810,00	701.810,00
10.301.0019	OFERECER SERVICOS DE SAUDE COM RECURSOS DO PAB VARIAVEL. DESENVOLVER ACOES DE EDUCACAO EM SAUDE.	3.454.000,00	1.862.688,00	5.316.688,00
10.301.0020	ORCAMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - OCA - PROMOVENDO VIDAS SAUDAVEIS, OFERECENDO ATENDIMENTO A CRIANCAS DA FAIXA ETARIA DE 0 A 19 ANOS	40.000,00		40.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.290.000,00	10.362.500,00	14.652.500,00
10.302.0016	OFERECER A SAUDE BASICA DE QUALIDADE, ATENDIMENTO INTEGRAL E UNIVERSAL A POPULACAO DO MUNICIPIO.	3.700.000,00	9.198.000,00	12.898.000,00
10.302.0018	OFERECER SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE FORMA INTEGRAL A SAUDE; DIMINUIR AS INTERNACOES PSIQUIATRICAS; OFERECER REABILITACAO BUCAL; SAUDE DE QUALIDADE AO IDOSO, SAUDE A MULHER; MELHORAR O ATENDIMENTO DE URGENCIA NO PRONTO-ATENDIMENTO E PRONTO SOCORRO; RE-ESTRUTURAR O ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE; REALIZAR MANUTENCAO PREDIAL SISTEMATICA DE TODA REDE (REFORMA); GARANTIR MATERIAIS ESSENCIAIS A REDE.	590.000,00	1.164.500,00	1.754.500,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	47.200,00	30.200,00	77.400,00
10.304.0021	OFERECER SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE, ATRAVES DE ACOES NO AMBITO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (INCLUINDOSE DST/AIDS E CONTROLE DE ZOONOSES), VIGILANCIA AMBIENTAL, VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR.	47.200,00	30.200,00	77.400,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica	493.000,00	295.500,00	788.500,00
10.305.0021	OFERECER SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE, ATRAVES DE ACOES NO AMBITO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (INCLUINDOSE DST/AIDS E CONTROLE DE ZOONOSES),	493.000,00	295.500,00	788.500,00

CMJ LEME  
Pr 84114 / Fis 36

Codigo Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr.	Fonte
0001 ADMINISTRACAO DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	4.930.000,00	4.930.000,00		0,00
0002 ADMINISTRACAO DO PODER EXECUTIVO	Fiscal	21.990.672,00	20.590.672,00	1.400.000,00	
	Seguridade	17.500,00	17.500,00		0,00
0003 OBRAS PUBLICAS	Fiscal	2.855.000,00	2.855.000,00		0,00
0005 OCA - MERENDUCANDO	Fiscal	8.089.000,00	590.000,00	7.499.000,00	
0012 OCA - APOIO A EDUCACAO	Fiscal	111.000,00	111.000,00		0,00
0013 OCA - FUNDEB	Fiscal	37.750.000,00	0,00	37.750.000,00	
0014 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS	Fiscal	10.429.500,00	5.929.500,00	4.500.000,00	
0015 FROTA MUNICIPAL	Fiscal	2.992.100,00	2.992.100,00		0,00
0016 SAUDE PARA TODOS	Seguridade	54.783.708,00	42.261.300,00	12.522.408,00	
0017 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Seguridade	701.810,00	373.000,00	328.810,00	
0018 MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade	1.754.500,00	590.000,00	1.164.500,00	
0019 PAB VARIABEL	Seguridade	5.316.688,00	3.454.000,00	1.862.688,00	
0020 OCA - PROMOVENDO VIDAS SAUDAVELIS	Seguridade	40.000,00	40.000,00		0,00
0021 VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade	865.900,00	540.200,00	325.700,00	
0022 GESTAO SOCIAL	Seguridade	4.736.400,00	4.736.400,00		0,00
0023 APOIO AO IDOSO	Seguridade	688.090,00	583.340,00	104.750,00	
0024 APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	Seguridade	394.408,00	247.868,00	146.540,00	
0025 OCA - APOIO E PROTECAO A CRIANCA E AO ADOSeguridade		1.506.670,00	1.323.820,00	182.850,00	
0026 APOIO A JUVENTUDE	Seguridade	76.500,00	76.500,00		0,00
0027 APOIO A COMUNIDADE	Seguridade	2.345.700,00	1.391.800,00	953.900,00	
0028 APOIO A AGRICULTURA	Fiscal	2.034.000,00	534.000,00	1.500.000,00	
0029 APOIO A INDUSTRIA	Fiscal	196.000,00	196.000,00		0,00
0030 APOIO AO COMERCIO E SERVICOS	Fiscal	35.000,00	35.000,00		0,00
0031 NATURALEME	Fiscal	1.809.000,00	1.809.000,00		0,00
0032 CONHECA LEME	Fiscal	119.600,00	119.600,00		0,00
0033 LEME CAMPEA	Fiscal	611.700,00	611.700,00		0,00
0034 PROTEGER, SERVIR E PRESERVAR	Fiscal	2.727.000,00	2.727.000,00		0,00
0035 ORIENTAR E SINALIZAR	Fiscal	96.000,00	46.000,00	50.000,00	
0036 SOLDADO DO FOGO	Fiscal	61.000,00	61.000,00		0,00

C.M. LEME  
84/14 F.37

Codigo Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr.	Fonte
0037 CIDADANIA E DEFESA CIVIL	Fiscal	4.000,00	4.000,00		0,00
0038 LEME INFORMADA	Fiscal	1.139.700,00	1.139.700,00		0,00
0039 APOIO A CULTURA	Fiscal	1.346.600,00	1.346.600,00		0,00
0040 ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Fiscal	206.500,00	206.500,00		0,00
0041 APOIO ADMINISTRATIVO	Fiscal	6.945.327,00	6.945.327,00		0,00
0042 SANEAMENTO BASICO AGUA/ESGOTO	Fiscal	21.812.500,00	21.812.500,00		0,00
0043 RECURSOS HIDRICOS	Fiscal	226.330,00	226.330,00		0,00
0044 DIVIDAS CONTRATADAS	Fiscal	2.500.000,00	2.500.000,00		0,00
0045 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA - TG. 02-074	Fiscal	80.500,00	80.500,00		0,00
0046 APOIO TECNICO IMOBILIARIO	Fiscal	21.000,00	21.000,00		0,00
0047 ADMINISTRACAO DO RPPS	Fiscal	34.713.025,85	34.713.025,85		0,00
0048 OCA - TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	4.117.420,00	1.710.000,00	2.407.420,00	
0049 OCA - EDUCACAO INCLUSIVA	Fiscal	235.000,00	235.000,00		0,00
0050 OCA - ESCOLA NOTA 10	Fiscal	24.286.081,00	17.064.000,00	7.222.081,00	
0051 OCA - ESCOLA@MUNDO	Fiscal	90.000,00	90.000,00		0,00
0052 OCA - PROJETOS ARTISTICO-EDUCACIONAIS	Fiscal	115.000,00	115.000,00		0,00
0053 ADMINISTRACAO DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRFiscal		1.000,00	1.000,00		0,00
	Seguridade	1.523.000,00	1.523.000,00		0,00
0054 PLANO FINANCEIRO ATUARIAL	Seguridade	12.670.500,00	12.670.500,00		0,00
0055 PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	Seguridade	767.525,65	767.525,65		0,00
0056 TERMO DE COOPERACAO TECNICA - PERICIA MED	Seguridade	120.000,00	120.000,00		0,00
0057 PREDIO SEDE LEMEPREV	Seguridade	552.000,00	552.000,00		0,00
0058 OCA - GESTAO DEMOCRATICA	Fiscal	450.000,00	0,00	450.000,00	
Total Geral		283.987.455,50	203.616.808,50	80.370.647,00	
Total Fiscal		195.126.555,85	132.348.054,85	62.778.501,00	
Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	
Total Seguridade		88.860.899,65	71.268.753,65	17.592.146,00	

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Autorizada -----  
 Despesas  
Correntes  
de Capital  
Total

G.M. LEME  
Pr 84/14 Fis 38  
mo

Identificação		Despesas	Despesas	
Códigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
05				
LEMEPREV		49.695.051,50	652.000,00	50.347.051,50
05.01				
LEMEPREV		49.695.051,50	652.000,00	50.347.051,50
05.01.01				
LEMEPREV		49.695.051,50	652.000,00	50.347.051,50
05.01.01.03				
Essencial a Justiça		1.000,00		1.000,00
05.01.01.03092		1.000,00		1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial		1.000,00		1.000,00
05.01.01.030920053		1.000,00		1.000,00
ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.000,00		1.000,00
05.01.01.0309200530.001		1.000,00		1.000,00
sentenças Judiciais		1.000,00		1.000,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		1.000,00		1.000,00
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00		1.000,00
319000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00
319091.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00		1.000,00
05.01.01.09				
Previdência Social		14.981.025,65	652.000,00	15.633.025,65
05.01.01.09122				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.981.025,65	652.000,00	15.633.025,65
05.01.01.091220053				
ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.423.000,00	100.000,00	1.523.000,00
05.01.01.0912200530.007		140.000,00		140.000,00
Pagamento PASEP		140.000,00		140.000,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		140.000,00		140.000,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00		140.000,00
339000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00		140.000,00
39047.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140.000,00		140.000,00
05.01.01.0912200532.075				
Manutenção do RPPS		1.263.000,00	100.000,00	1.363.000,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		1.263.000,00		1.263.000,00
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		758.200,00		758.200,00
319000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		688.200,00		688.200,00
319011.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		658.000,00		658.000,00
319013.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRÔNAIS		30.200,00		30.200,00
319100.00.00.00 APL.DIR.DEC.OP.ORGÃOS FUNDOS		70.000,00		70.000,00
319113.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRÔNAIS		70.000,00		70.000,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		504.800,00		504.800,00
335000.00.00.00 TRANSF. A INSTIT. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		18.800,00		18.800,00
335039.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		18.800,00		18.800,00
339000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		486.000,00		486.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
339033.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		150.000,00		150.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Autorizada -----

## Identificacao

Códigos Títulos

Despesas

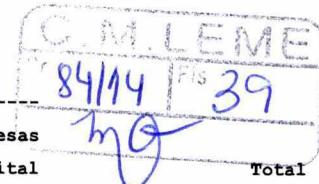
Correntes

Despesas

de Capital

Total

339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00		300.000,00
339093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	100.000,00
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		100.000,00	100.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00
 05.01.01.0912200532.099			
Adiantamentos Concedidos	20.000,00		20.000,00
05.01.01.0912200532.099001			
ADIANTAMENTOS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	20.000,00		20.000,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	20.000,00		20.000,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00		20.000,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	20.000,00		20.000,00
3030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
 05.01.01.091220054			
PLANO FINANCEIRO	12.670.500,00		12.670.500,00
05.01.01.0912200542.135			
Custeio de Inativos e Pensionistas	12.670.500,00		12.670.500,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	12.670.500,00		12.670.500,00
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.670.500,00		12.670.500,00
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	12.670.500,00		12.670.500,00
319001.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	10.482.000,00		10.482.000,00
319003.00.00.00 PENSOES	2.188.500,00		2.188.500,00
 05.01.01.091220055			
PLANO PREVIDENCIARIO ATUARIAL	767.525,65		767.525,65
05.01.01.0912200552.135			
Custeio de Inativos e Pensionistas	767.525,65		767.525,65
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	767.525,65		767.525,65
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	767.525,65		767.525,65
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	767.525,65		767.525,65
319001.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	614.025,65		614.025,65
319003.00.00.00 PENSOES	153.500,00		153.500,00
 05.01.01.091220056			
TERMO DE COOPERACAO TECNICA - PERICIA MEDICA	120.000,00		120.000,00
05.01.01.0912200562.136			
Pericia Medica	120.000,00		120.000,00
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	120.000,00		120.000,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00		120.000,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	120.000,00		120.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00		120.000,00


  
 SAN LEMO  
 84/14 FIS 39

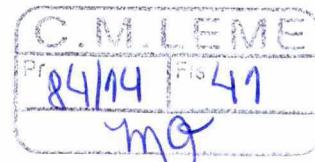
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Autorizada -----  
Despesas  
Correntes  
Despesas  
de Capital  
Total



Identificação	Despesas	Correntes	Despesas de Capital	Total
<b>Códigos</b>	<b>Titulos</b>			
05.01.01.091220057				
PREDIO SEDE LEMEPREV			552.000,00	552.000,00
05.01.01.0912200571.055				
Predio LEMEPREV			552.000,00	552.000,00
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL			552.000,00	552.000,00
450000.00.00.00 INVERSOES FINANCEIRAS			552.000,00	552.000,00
459000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS			552.000,00	552.000,00
459061.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS			552.000,00	552.000,00
05.01.01.99				
Reserva de Contingencia	34.713.025,85			34.713.025,85
05.01.01.99997				
Reserva de Contingencia RPPS	34.713.025,85			34.713.025,85
05.01.01.999970047				
ADMINISTRAR AS ATIVIDADES DO REGIME PROPRIO DEVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	34.713.025,85			34.713.025,85
05.01.01.9999700470.002				
Reserva de Contingencia	34.713.025,85			34.713.025,85
999999.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	34.713.025,85			34.713.025,85
Total Geral	254.973.004,50		29.014.451,00	283.987.455,50

Órgão.....: 05 LEMEPREV  
Unidade Orçamentária: 05.01 LEMEPREV  
Unidade Executora...: 05.01.01 LEMEPREV

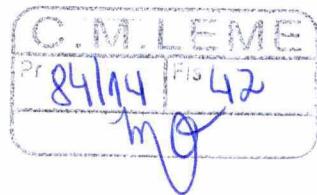


----- Importância -----

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Detalhada Total da Aplicação
03.092.0053.0.001.000	Sentenças Judiciais Sentenças Judiciais				1.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7497	Fiscal	4	1.000,00
09.122.0053.0.007.000	Pagamento PASEP Custear o pagamento do PASEP incidente sobre as receitas				140.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7522	Segurança	4	140.000,00
09.122.0053.2.075.000	Manutenção do RPPS Manutenção do RPPS				1.363.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7523	Segurança	4	658.000,00
1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONALIS	7534	Segurança	4	30.200,00
.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONALIS	7538	Segurança	4	70.000,00
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7543	Segurança	4	18.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7544	Segurança	4	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7554	Segurança	4	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	7558	Segurança	4	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7564	Segurança	4	300.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7572	Segurança	4	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7576	Segurança	4	100.000,00
09.122.0053.2.099.000	Adiantamentos Concedidos				20.000,00
09.122.0053.2.099.001	ADIANTAMENTOS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIANTAMENTOS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES				20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7581	Segurança	4	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	7591	Segurança	4	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7597	Segurança	4	10.000,00
09.122.0054.2.135.000	Custeio de Inativos e Pensionistas Custeio de Inativos e Pensionistas				12.670.500,00
1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	7605	Segurança	1	10.482.000,00
.90.03.00.00.00	PENSOES	7615	Segurança	1	2.188.500,00
09.122.0055.2.135.000	Custeio de Inativos e Pensionistas Custeio de Inativos e Pensionistas				767.525,65
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	7610	Segurança	4	614.025,65
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	7620	Segurança	4	153.500,00
09.122.0056.2.136.000	Perícia Médica Perícia Médica				120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7625	Segurança	1	120.000,00
09.122.0057.1.055.000	Predio LEMEPREV Predio LEMEPREV				552.000,00
4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7633	Segurança	4	552.000,00
99.997.0047.0.002.000	Reserva de Contingência Reserva de Contingência				34.713.025,85
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7636	Fiscal	4	34.713.025,85

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Leme

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2015



Órgão.....: 05 LEMEPREV  
Unidade Orçamentária: 05.01 LEMEPREV  
Unidade Executora....: 05.01.01 LEMEPREV

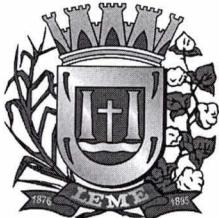
----- Importância -----  
Código Especificação Despesa Esfera Fonte Detalhada Total da Aplicação

Pessoal e Enc.Soc. Juros Enc.da Dívida Outr. Desp.Correntes				Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	14.196.225,65	0,00	784.800,00	100.000,00	552.000,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.197.225,65	0,00	784.800,00	100.000,00	552.000,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	34.714.025,85	1.000,00	0,00	34.714.025,85
Segur.	552.000,00	14.941.025,65	140.000,00	14.981.025,65	652.000,00	15.633.025,65
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	552.000,00	14.941.025,65	34.854.025,85	14.982.025,65	652.000,00	50.347.051,50

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 05 LEMEPREV  
Unidade Orçamentária: 05.01 LEMEPREV  
Unidade Executora...: 05.01.01 LEMEPREV

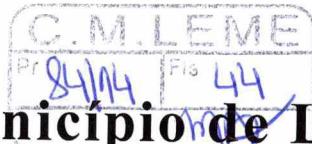


Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justiça			1.000,00	1.000,00
03.092.0000.0.000.000	Representação Judicial e Extrajudicial			1.000,00	1.000,00
03.092.0053.0.000.000	ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			1.000,00	1.000,00
03.092.0053.0.001.000	Sentenças Judiciais			1.000,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS Sentenças Judiciais			1.000,00	1.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	552.000,00	14.941.025,65	140.000,00	15.633.025,65
09.122.0000.0.000.000	Administração Geral	552.000,00	14.941.025,65	140.000,00	15.633.025,65
09.122.0053.0.000.000	ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.383.000,00	140.000,00	1.523.000,00
09.122.0053.2.007.000	Pagamento PASEP			140.000,00	140.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Custear o pagamento do PASEP incidente sobre as receitas			140.000,00	140.000,00
09.122.0053.2.075.000	Manutenção do RPPS		1.363.000,00		1.363.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		658.000,00		658.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRÔNAIS		30.200,00		30.200,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRÔNAIS		70.000,00		70.000,00
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		18.800,00		18.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		150.000,00		150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		300.000,00		300.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção do RPPS		100.000,00		100.000,00
09.122.0053.2.099.000	Adiantamentos Concedidos		20.000,00		20.000,00
09.122.0053.2.099.001	ADIANTAMENTOS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		20.000,00		20.000,00
3.1.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.1.91.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ADIANTAMENTOS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		10.000,00		10.000,00
09.122.0054.0.000.000	PLANO FINANCEIRO ATUARIAL		12.670.500,00		12.670.500,00
09.122.0054.2.135.000	Custeio de Inativos e Pensionistas		12.670.500,00		12.670.500,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS		10.482.000,00		10.482.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES Custeio de Inativos e Pensionistas		2.188.500,00		2.188.500,00
09.122.0055.0.000.000	PLANO PREVIDENCIÁRIO ATUARIAL		767.525,65		767.525,65
09.122.0055.2.135.000	Custeio de Inativos e Pensionistas		767.525,65		767.525,65
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS		614.025,65		614.025,65
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES Custeio de Inativos e Pensionistas		153.500,00		153.500,00
09.122.0056.0.000.000	TERMO DE COOPERACAO TÉCNICA - PERICIA MEDICA		120.000,00		120.000,00
09.122.0056.2.136.000	Perícia Médica		120.000,00		120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Perícia Médica		120.000,00		120.000,00

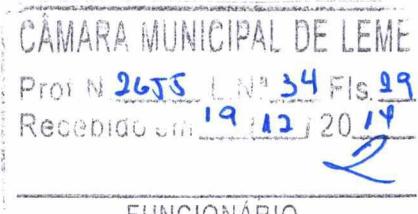


# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício n° 937/2014-GP/SNJ



Leme, 19 de Dezembro de 2014.

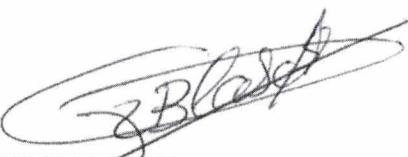
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor

Tem o presente a finalidade especial de solicitar a retirada da Emenda Modificativa n° 01/2014 ao Projeto de Lei N°46/2014 da Colenda Casa:

**“Estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2015”.**

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Atenciosamente,

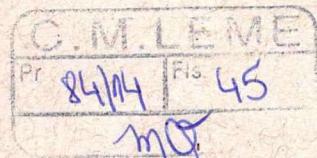


PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

**Ao Excelentíssimo Senhor  
José Eduardo Giacomelli  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**A Ordem do Dia**

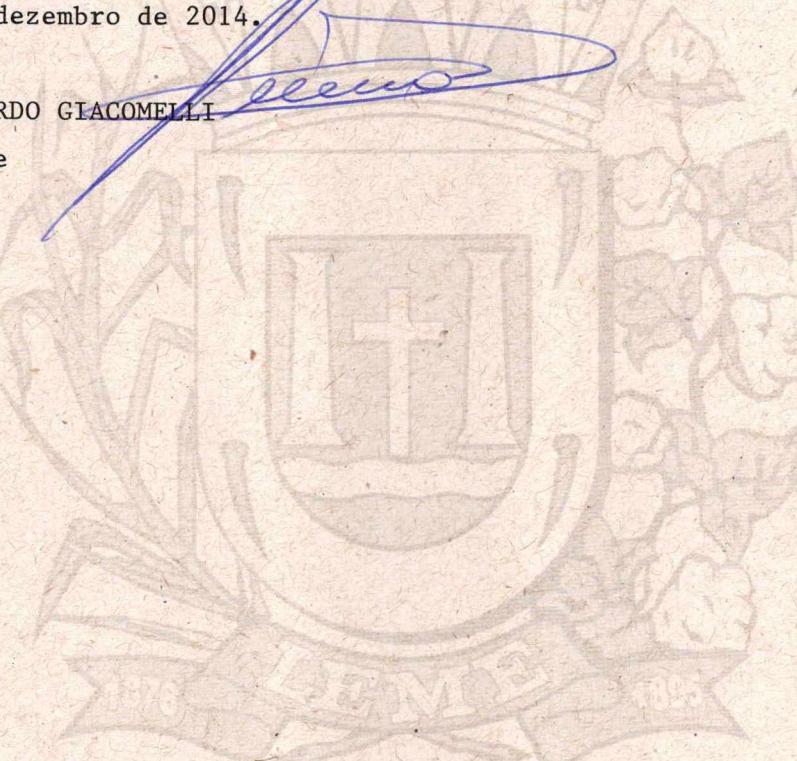
22/12/2014

**PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI N° 46/14 (LOA), aprovado por unanimidade em 2ª votação.  
Em 22 de dezembro de 2014.

JOSE EDUARDO GIACOMELLI

Presidente





# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 46/14

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2015.

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$283.987.455,50 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 195.126.555,85 (cento e noventa e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 88.860.899,65 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		R\$ 265.122.329,50
1.1	Receita Tributária	R\$ 46.540.000,00
1.2	Receita de Contribuição	R\$ 13.604.063,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 2.927.790,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 29.748.450,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 162.089.292,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 10.212.734,50
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA</b>		R\$ 23.619.575,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		R\$ 14.373.051,00
2.1	Operações de Crédito	R\$ 7.000.000,00
2.3	Transferências de Capital	R\$ 7.373.051,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		R\$ 303.114.955,50
<b>RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		R\$ 19.127.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>		R\$ 283.987.455,50

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### POR ORGAOS

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 195.126.555,85
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 4.930.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 123.791.873,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto Cidada Leme		R\$ 31.484.157,00
04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE		R\$ 206.500,00
05 - LEMEPREV		R\$ 34.714.025,85
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 88.860.899,65
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 73.227.874,00
05 - LEMEPREV		R\$ 15.633.025,65
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 283.987.455,50</b>

### POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 195.126.555,85
01 - LEGISLATIVA		R\$ 4.930.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		R\$ 6.033.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO		R\$ 12.077.122,00
05 - DEFESA NACIONAL		R\$ 80.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		R\$ 2.888.000,00
11 - TRABALHO		R\$ 707.250,00
12 - EDUCAÇÃO		R\$ 75.450.001,00
13 - CULTURA		R\$ 1.466.200,00
15 - URBANISMO		R\$ 11.265.500,00
17 - SANEAMENTO		R\$ 28.754.157,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL		R\$ 849.000,00
20 - AGRICULTURA		R\$ 2.034.000,00
22 - INDÚSTRIA		R\$ 196.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		R\$ 35.000,00
26 - TRANSPORTE		R\$ 5.992.100,00
27 - DESPORTO E LAZER		R\$ 611.700,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		R\$ 6.044.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 35.713.025,85
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 88.860.899,65
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 9.765.268,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 15.633.025,65
10 - SAÚDE		R\$ 63.462.606,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>		<b>R\$ 283.987.455,50</b>



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**POR SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTO FISCAL**

		<b>R\$ 195.126.555,85</b>
31	Ação Legislativa	R\$ 4.930.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 6.033.000,00
122	Administração Geral	R\$ 16.693.649,00
123	Administração Financeira	R\$ 3.003.100,00
129	Administração de Receitas	R\$ 1.000.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 1.139.700,00
153	Defesa Terrestre	R\$ 80.500,00
181	Policimento	R\$ 2.802.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 86.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 500.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 707.250,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 47.090.020,00
362	Ensino Médio	R\$ 192.000,00
363	Ensino Profissional	R\$ 317.500,00
365	Educação Infantil	R\$ 23.970.481,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 85.400,00
367	Educação Especial	R\$ 250.600,00
392	Difusão Cultural	R\$ 1.346.600,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 8.868.100,00
452	Serviços Públicos	R\$ 8.389.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 21.812.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 849.000,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 226.330,00
605	Abastecimento	R\$ 2.034.000,00
661	Promoção Industrial	R\$ 196.000,00
691	Promoção Comercial	R\$ 35.000,00
695	Turismo	R\$ 119.600,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 611.700,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 6.044.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 34.713.025,85
999	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

		<b>R\$ 88.860.899,65</b>
122	Administração Geral	R\$ 20.369.425,65
241	Assistência ao Idoso	R\$ 688.090,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 394.408,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.583.170,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 2.363.200,00
301	Atenção Básica	R\$ 47.944.206,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 14.652.500,00
304	Vigilância Sanitária	R\$ 77.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 788.500,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO**

**R\$ 283.987.455,50**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>POR NATUREZA DA DESPESA</b>		
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>		R\$ 219.109.978,65
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 129.733.543,65
3.2 - Juros e Encargos da Dívida		R\$ 2.000.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes		R\$ 87.376.435,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		R\$ 29.014.451,00
4.4 - Investimentos		R\$ 22.447.451,00
4.5 - Inversões Financeiras		R\$ 573.000,00
4.6 - Amortização da Dívida		R\$ 5.994.000,00
<b>7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>		R\$ 34.713.025,85
9900 - Reserva de Contingência		R\$ 34.713.025,85
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		R\$ 1.150.000,00
9900 - Reserva de Contingência		R\$ 1.150.000,00
<b>TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO</b>		R\$ 283.987.455,50

<b>POR ELEMENTO DA DESPESA</b>		
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 11.096.025,65	
03 - PENSÕES	R\$ 2.342.000,00	
05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 10.368,00	
11 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.024.900,00	
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.841.250,00	
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 542.300,00	
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00	
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 300.000,00	
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.000.000,00	
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.009.008,00	
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 101.000,00	
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 4.429.810,00	
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 426.500,00	
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 26.400,00	
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 94.000,00	
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 2.181.300,00	
39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.981.992,00	
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 943.252,00	
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.570.800,00	
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.747.327,00	
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 76.000,00	
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.911.137,00	
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.453.214,00	
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 593.000,00	
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 284.000,00	
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 2.164.000,00	
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 4.280.000,00	
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 361.000,00	
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 83.846,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 35.863.025,85	
<b>Total</b>		R\$ 283.987.455,60



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2015 créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

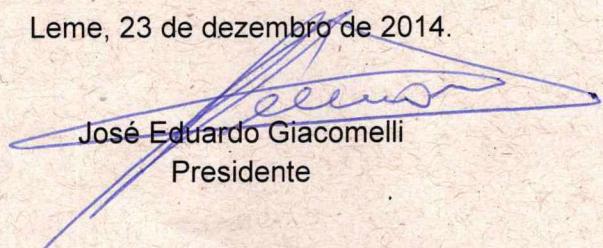
V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

**Parágrafo único** - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

**Artigo 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de dezembro de 2014.

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente